



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 09/08/11

PELOTA SOARES
FUNCIONÁRIO

DATA 28/04/09

PROJETO DE LEI Nº 0185/09

ASSUNTO

"Declara de Utilidade
Pública a Sociedade Comunitária
de Habitação Popular 24 de março"

AUTOR

Paulo Gomes

LEI Nº.: 9.788 de 15/06/2011 (Sanccionada)

D.O.M. Nº.: 14.573 de 21/06/2011

ARQUIVO: 20-06-2011



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LVIII

FORTALEZA, 21 DE JUNHO DE 2011

Nº 14.573

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 9784, DE 15 DE JUNHO DE 2011

Institui o Telefone Verde no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Fortaleza o serviço denominado Telefone Verde, para receber denúncias, sugestões, indicações, além de prestar informações aos cidadãos sobre a legislação de meio ambiente. Art. 2º - O serviço constituir-se-á de número de telefone específico e acesso gratuito de qualquer terminal telefônico. Parágrafo Único - O Telefone Verde deverá apresentar-se também como uma possibilidade, através da internet, no Site Oficial da Prefeitura Municipal e/ou outro que venha a ser constituído. Art. 3º - O número telefônico e os objetivos de que trata esse serviço deverão ser amplamente divulgados. Art. 4º - São objetos de uso do Telefone Verde: I - Poluição sonora e visual; II Uso irregular do solo, tais como desmatamentos, queimadas e outros que causem danos à saúde pública; III - Destinação de lixo em locais impróprios; IV - Irregularidades de saneamento ambiental e contaminação do ar; V - Irregularidades em locais de lazer, como camping, praças, parques e em áreas de proteção permanente. Art. 5º - As denúncias que configurarem infração flagrante, a tempo de serem remediadas, devem ser imediatamente remetidas aos órgãos competentes de fiscalização. Art. 6º - O atendimento ao serviço deverá gerar um número de protocolo, possibilitando que o cidadão possa acompanhar o encaminhamento deferido. Art. 7º - O Poder Executivo Municipal produzirá relatórios trimestrais, enviando-os ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) e à Câmara Municipal de Fortaleza. Art. 8º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, no que couber, a regulamentação desta Lei. Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de junho de 2011. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 9785, DE 15 DE JUNHO DE 2011

Institui o Dia do Datiloscopista no âmbito do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Fortaleza o Dia do Datiloscopista, a ser comemorado no dia 5 de fevereiro de cada ano. Parágrafo Único - O dia a que se refere o caput constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de junho

de 2011. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 9786, DE 15 DE JUNHO DE 2011

Institui, nos hospitais do Município de Fortaleza, nos quais se realizem partos, o Cadastro de Doadores de Leite Humano e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído, nos hospitais do Município nos quais se realizem partos, o Cadastro de Doadoras de Leite Humano, com a finalidade de facilitar e incentivar a doação de leite humano. § 1º - O cadastramento será efetuado pelo hospital após a realização do parto, caso a mãe demonstre interesse, e contará com a realização de entrevista e de exames específicos como anti-HIV e hemograma. § 2º - O Cadastro de Doadoras de Leite Humano de cada hospital conterá uma relação ordenada nas doadoras e será disponibilizado quando solicitado por bancos de leite humano. Art. 2º - Para os fins desta Lei caberá à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), I - Estabelecer normas de funcionamento dos bancos de leite humano e de cadastros efetuados pelos hospitais. II - Conscientizar a comunidade sobre a relevância dos bancos de leite humano e de sua contribuição para a melhoria dos níveis de saúde das próximas gerações. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de junho de 2011. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 9787, DE 15 DE JUNHO DE 2011

Institui, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia do Agente Comunitário de Saúde.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia do Agente Comunitário de Saúde, a ser comemorado no dia 7 de abril de cada ano. Parágrafo Único - O dia a que se refere o caput constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de junho de 2011. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 9788, DE 15 DE JUNHO DE 2011

Declara de utilidade pública a Sociedade Comunitária de Habitação Popular 24 de março.

PL 0385109

DOM N. 14.573



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

03
Gouveia

LEI N. 9788, DE 15 DE junho DE 2011.

Declara de utilidade pública a Sociedade Comunitária de Habitação Popular 24 de Março.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Comunitária de Habitação Popular 24 de Março, pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 15 de junho de 2011.


LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
Prefeita Municipal de Fortaleza

Ao COGEL Em 21/06/11



Paulo Rolim
DIRETOR GERAL





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI N. 0385 /2009

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E DA CIDADANIA

DATA: 31 MAR 2009

PRESIDENTE

Declara de utilidade pública a Sociedade
Comunitária de Habitação Popular 24 de Março.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
APROVADO

Em 23/3/2009

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Comunitária de Habitação Popular 24 de Março, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital, portadora do CNPJ n. 63.289.979/0001-80.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 28 DE ABRIL DE 2009.

PAULO GOMES
Vereador - PMDB

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO RELATOR SUBSTITUTO (A) VER. (A)

Em 10/02/09

PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO RELATOR (A) VER. (A)

Em 06/05/09

PRESIDENTE

DEP. LEGISLATIVO
FUNÇÃO: RELATOR
N.º 0385/09



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

O Presente pleito justifica-se pelo fato de que a referida entidade se presta a promoção da assistência social aos moradores do município, ensejando assim num agente de melhorias para aquele povo, sendo o nosso desejo de que a Associação fosse declarada de utilidade pública, por entendermos a pertinência da organização filantrópica. Assim, peço a aquiescência de meus pares a fim de aprovar o projeto em tela.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 28 DE ABRIL DE 2009.


PAULO GOMES
Vereador - PMDB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.289.979/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/1990
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE COMUNITARIA DE HABITACAO POPULAR 24 DE MARCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R CHICO MENDES	NÚMERO 110	COMPLEMENTO	
CEP 60.862-330	BAIRRO/DISTRITO PASSARE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **08/04/2009** às **14:31:55** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA
DE HABITAÇÃO POPULAR 24 DE MARÇO, DE ACORDO COM A
LEI Nº. 10.406/2002 QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO CIVIL.**

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

Art. 1º - A SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR 24 DE MARÇO, fundada em 08 de julho de 1990, é uma Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pelo Regimento Interno e pela Legislação em vigor, tendo:

- a) Prazo de duração indeterminado com exercício correspondendo ao ano civil (1º de janeiro a 31 de dezembro).
- b) Sede, foro jurídico e administração na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, sito à Rua Chico Mendes, nº 40 – Conjunto 24 de Março – Passaré.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

Art. 2º - A SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR 24 DE MARÇO tem por objetivo suprir a necessidade de habitação da população carente e de baixa renda, compreendida como tal os indivíduos que

[Handwritten signatures and stamps]

Dr. José Wilson Ferreira Machado
Advogado OAB/CE 3.578

não possuam casa própria e que percebam rendimentos mensais de 0 (zero) a 2 (dois) salários mínimos vigentes, bem como ainda:

I – Organizar os moradores do bairro com vistas à defesa de seus direitos, e diligenciará junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure (moradia, educação, creche, saúde, lazer, segurança, transporte e emprego) de modo a garantir uma melhor qualidade de vida;

II – Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, urbanismo, habitação, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns;

III – Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

IV – Desenvolver programas e/ou projetos de proteção à família, maternidade e infância, adolescência e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;

V – promover a articulação comunitária institucional, visando o fortalecimento das ações;

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. There are approximately 10 signatures in various styles. In the bottom right corner, there is a circular stamp with text that is partially illegible but appears to include 'M. CARLOTTA' and 'MIRGENTINO'.

dos recursos materiais para a execução dos projetos habitacionais resultantes dos procedimentos anteriores.

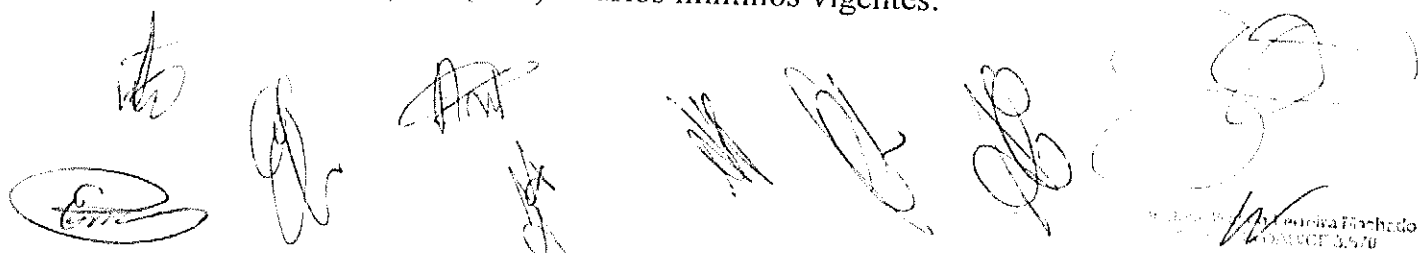
Art. 8º - A SOCIEDADE edificará as moradias previstas no projeto habitacional referido no artigo anterior por seus próprios meios, utilizando predominantemente a força de trabalho e capacitação técnica de seus associados, podendo utilizar-se também dos serviços de terceiros desde que voluntários e não remunerados.

Art. 9º - A SOCIEDADE selecionará, dentre os seus associados que preencham os requisitos no art. 2º do presente Estatuto e que tenham contribuído com seu trabalho para a construção das moradias, aqueles a quem cederá o direito real da habitação das mesmas.

Art. 10º - A SOCIEDADE administrará, através de seus órgãos próprios, os imóveis de sua propriedade e os novos núcleos habitacionais formados pela sua reunião, favorecendo a criação de equipamentos comunitários e utilidades urbanas nos referidos núcleos.

CAPÍTULO IV DO QUADRO SOCIAL

Art. 11º - A SOCIEDADE compor-se-á de moradores da comunidade, devidamente inscritos em seu Quadro Social, reconhecidamente carentes e de baixa renda, que não possuam casa própria e que percebam rendimentos mensais de 0 (zero) a 2 (dois) salários mínimos vigentes.



Handwritten signatures of the board members, including the President and other directors, located at the bottom of the page.

Art. 14º - A Diretoria terá um mandato coincidente com o do Conselho Comunitário, ou seja, temporário, por prazo indeterminado, podendo ser destituída mediante simples indicação de seus substitutos. Seu Presidente será eleito em Assembléia Geral de Associados convocada para esse fim por maioria simples dos presentes.

Art. 15º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente na forma da alínea h do art. 13º.

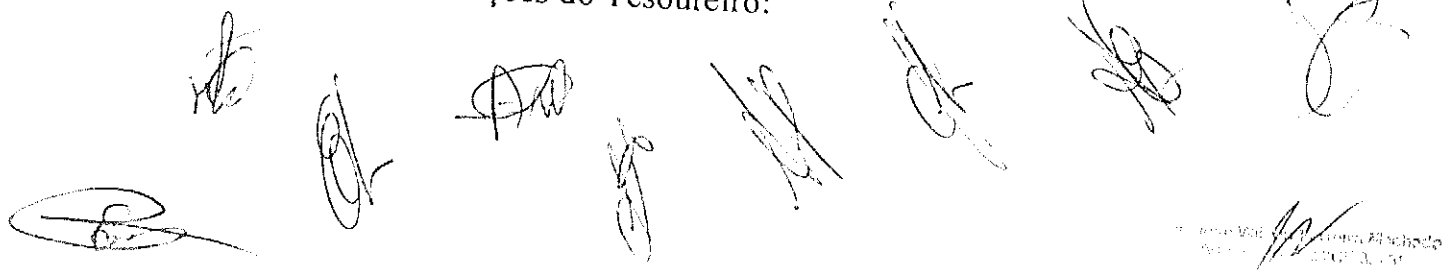
Art. 16º - São atribuições do Presidente:

- a) Representar a SOCIEDADE, passiva e ativamente, em juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Acompanhar o trabalho dos demais Diretores, prestando-lhes apoio e o auxílio necessário;
- d) Constituir procuradores e mandatários para fins específicos, em defesa dos interesses da SOCIEDADE;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques, recibos e outros documentos que envolvam movimentação de recursos financeiros.

Art. 17º - São atribuições do Secretário:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos eventuais;
- b) Redigir as atas das reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais, bem como os ofícios e demais correspondências da SOCIEDADE, mantendo atualizado e em dia os seus arquivos.

Art. 18º - São atribuições do Tesoureiro:



Handwritten signatures of the board members, including the President, Secretary, and Treasurer, as well as other directors.

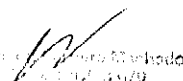
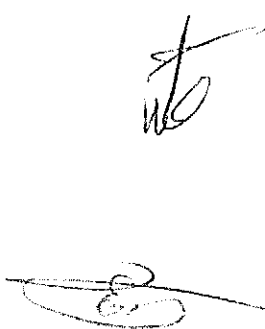
- a) Organizar e controlar o sistema contábil da SOCIEDADE, obedecendo as disposições legais e contábeis em vigor;
- b) Elaborar balanços e balancetes contábeis;
- c) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques, recibos e outros documentos que envolvam movimentação de recursos financeiros;
- d) Elaborar as previsões orçamentárias necessárias;
- e) Efetuar a cobrança da contribuição de 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente previsto no presente Estatuto.

Art. 19º - É vedado à Diretoria, sem autorização da Assembléia Geral:

- a) Alienar, gravar, penhorar ou hipotecar bens móveis e imóveis da SOCIEDADE;
- b) Contrair dívidas ou comprometer o patrimônio da SOCIEDADE, por meio de avais ou fianças.

Art. 20º - Os membros da Diretoria não serão remunerados e nem respondem solidariamente pelos compromissos da SOCIEDADE, mas são individualmente responsáveis pelas omissões e violações da legislação vigente atinente à matéria e ao presente Estatuto, inclusive no que se referir as despesas realizadas que desvirtuem as finalidades da SOCIEDADE.

Art. 21º - O Conselho Comunitário é composto de 5 (cinco) membros, 3 (três) deles indicados pelo Poder Público conveniado, COHAB/SDU, onde encontra-se estabelecida a sede da SOCIEDADE, 2 (dois) outros indicados pela Assembléia Geral de Associados.



§ 1º - O mandato dos integrantes e componentes do Conselho Comunitário é temporário, por prazo indeterminado, podendo ser destituído mediante simples indicação de seus substitutos por quem os tenha indicado e seu Presidente será escolhido por maioria simples de seus membros.

§ 2º - As reuniões do Conselho Comunitário serão realizadas uma vez por mês e sempre no dia 20 de cada mês e, extraordinariamente, sempre que matérias urgentes assim o exigirem, convocada pela maioria simples de seus membros.

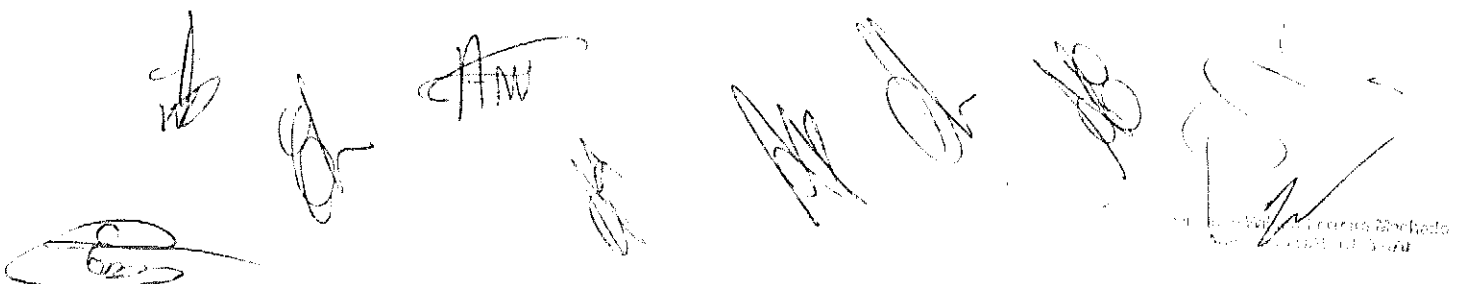
§ 3º - As reuniões do Conselho Comunitário realizar-se-ão com o "quorum" mínimo de metade mais um de seus membros e das mesmas serão sempre lavradas atas, em livro próprio.

§ 4º - As decisões do Conselho Comunitário serão tomadas sempre com a maioria simples dos votos de seus membros.

§ 5º - Os membros do Conselho Comunitário não serão remunerados, mas terão atuação considerada como serviço relevante para a sociedade civil e para a comunidade.

Art. 22º - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Zelar pela finalidade e objetivos da SOCIEDADE;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as Deliberações das Assembléias Gerais de Associados;
- c) Aprovar contratos, acordos, convênios, planos, programas e projetos;



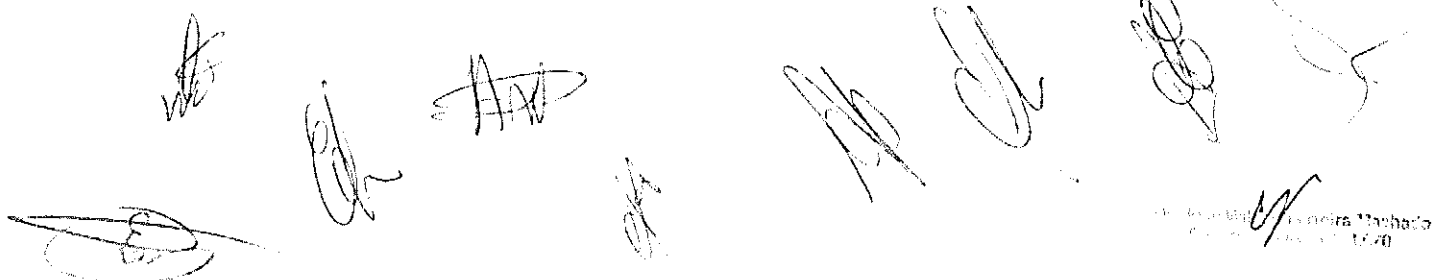
Handwritten signatures of the members of the Community Council, including a prominent signature that reads "ANW".

- d) Movimentar o Fundo Comunitário Habitacional, representado pela conta-corrente da SOCIEDADE em agência bancária, com conhecimento do Diretor-Presidente da entidade;
- e) Resolver sobre a Isenção temporária da Obrigação de contribuições dos associados contribuintes, até o limite máximo de 10º (dez por cento) do total da receita;
- f) Do total das contribuições mensais, dar a seguinte destinação: 50% (cinquenta por cento) para construção de novas casas e 50% (cinquenta por cento) para melhorias comunitárias;
- g) Prestar contas à Assembléia Geral dos Associados;
- h) Convocar Assembléia Geral através da maioria de seus membros.

Art. 23º - A Diretoria e o Conselho Comunitário da SOCIEDADE serão fiscalizados por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral de Associados, com mandato igual ao dos Diretores e membros do Conselho Comunitário.

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal exercer as funções que a lei lhe confere e, especialmente, estudar minuciosamente as contas, balanços e relatórios da Diretoria e Conselho Comunitário, opinando sobre eles, por intermédio de pareceres lavrados em livro próprio, perante as Assembléias Gerais.

Art. 25º - Na primeira reunião do Conselho Fiscal será eleito, dentre os membros, o seu Presidente, que tomará posse em seguida.



Handwritten signatures of the board members, including the President and other members of the Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26º - Haverá, mensalmente, uma Assembléia Geral dos Associados, convocada pelo Conselho Comunitário, à qual compete, além das demais matérias inscritas na ordem do dia, aprovar as contas prestadas pelo Conselho Comunitário.

§ 1º - As decisões da Assembléia, tomadas, em cada caso, pelo "quorum" estabelecido no presente Estatuto ou pelo regulamento interno, obrigam todos os associados, presentes ou ausentes, cumprindo a estes inteirar-se junto aos demais do teor das deliberações.

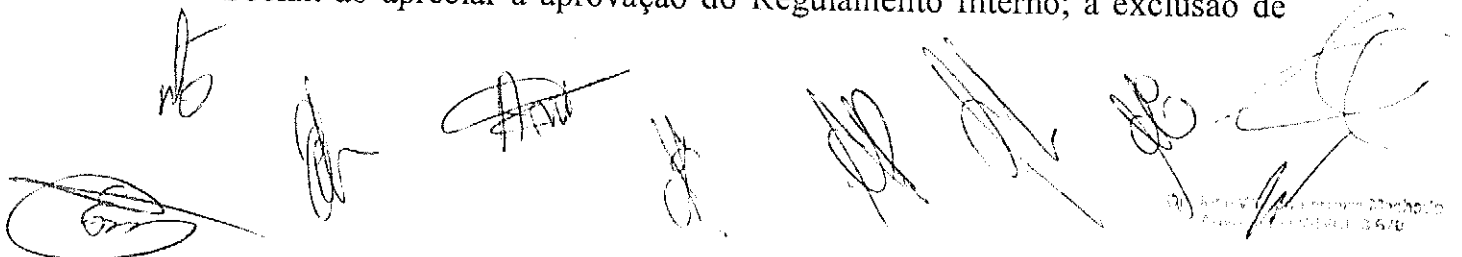
§ 2º - Das Assembléias Gerais de Associados serão lavradas atas, em livro próprio, cuja guarda será confiada ao Conselho Comunitário.

3º - Nas Assembléias Gerais cada associado terá direito a um único voto.

Art. 27º - Além das Assembléias Gerais Ordinárias poderão ser convocadas Assembléias Gerais Extraordinárias, pelo Conselho Comunitário ou por associados que representem a metade do total de integrantes do Quadro Social, convocadas sempre que o exigirem os interesses sociais.

Art. 28º - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas:

a) Por associados que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do Quadro Social: ao apreciar a aprovação do Regulamento Interno; a exclusão de



Handwritten signatures of the board members, including the President and members of the community council.

associado; qualquer ato que importe em venda, doação, cessão, ou gravame de bem imóvel próprio da SOCIEDADE;

- b) Por maioria simples dos presentes nos demais casos, desde que não exista previsão específica de “quorum” diverso no regulamento interno.

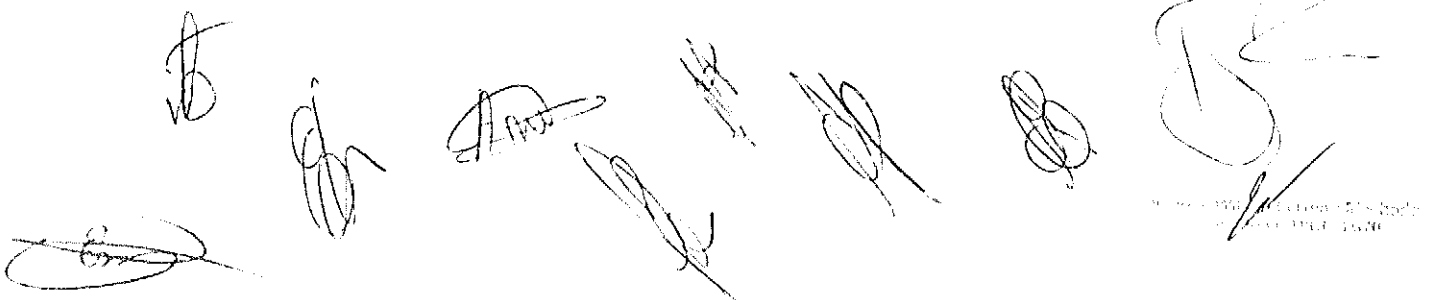
Art. 29º - As convocações para as Assembléias Gerais deverão ser feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, nelas constando a data, hora e local de sua realização, assim como a pauta do dia.

1º - Qualquer defeito na convocação das Assembléias Gerais serão considerados sanados, com comparecimento da totalidade de associados em dia com suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

2º - Somente poderão participar das Assembléias Gerais, votando e/ou sendo votados, associados em dia com suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 30º - É de competência da Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Reformular o presente Estatuto;
- b) Aprovar o Regimento Interno elaborado pela Diretoria, assim como as alterações por esta proposta;
- c) Destituir a Diretoria ou quaisquer de seus membros e indicar os Diretores Substitutos;
- d) Excluir e desligar associados, assim como admitir novos associados;
- e) Julgar os recursos que forem interpostos nos termos do presente Estatuto;
- f) Alterar o presente Estatuto, observado o “quorum” exigido;



g) Autorizar a Diretoria a assumir compromissos em nome da SOCIEDADE.

CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES

Art. 31º - A eleição para escolha da Diretoria e Conselho Fiscal ocorrerá na Assembléia Geral Ordinária.

Art 32º - As chapas que desejarem concorrer às eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal da SOCIEDADE deverão ser inscritas até 30 (trinta) dias antes da data fixada para a Assembléia Geral Ordinária, onde será realizada a eleição.

Parágrafo Único – É vedada a participação nas chapas de associados que não estejam em dia com suas obrigações sociais.

Art. 33º - O voto será por escrutínio secreto, podendo votar somente associados que estejam em dia com suas obrigações, não sendo permitido o voto por procuração.

Art. 34º - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de voto dos associados em condições de votar na data do pleito.

Art. 35º - A posse da Diretoria deverá ocorrer imediatamente após a eleição.



Handwritten signatures of the board members, including the President and members of the Board of Directors.

Art. 39º - Dos contratos que cederem a associados o direito real de habitação dos imóveis de que trata o artigo anterior, deverá constar obrigatória e expressamente:

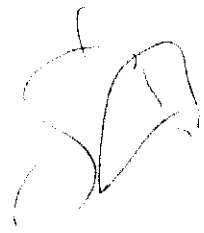
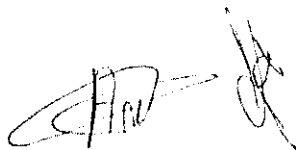
- a) O direito da SOCIEDADE de reivindicar o imóvel do associado que faça mal uso do mesmo, a critério do Conselho Comunitário;
- b) A promessa de venda do imóvel cedido ao associado que por 5 (cinco) anos consecutivos habite o mesmo imóvel pelo valor despendido, na época, com sua construção, sem atualizações ou correções;
- c) A obrigação do associado de restituir imediatamente o imóvel que habite, caso venha a perder sua qualidade de associado, seja por ato próprio, seja por deliberação da Assembléia Geral dos Associados.

Art. 40º - A SOCIEDADE extinguir-se-á nos casos previstos em lei ou por decisão da Assembléia Geral, com um "quorum" de 2/3 (dois terços) de seus associados, e seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere do Município onde está situada, ressalvados os direitos de terceiros.

Art. 41º - Os associados não respondem pelos compromissos sociais.

Art. 42º - O presente Estatuto poderá ser alterado por decisão da Assembléia Geral convocada para esse fim, com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus associados em condições de votar.

Art. 43º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, e registro em Cartório, revogando-se todas as disposições em contrário.



**MEMBROS DA DIRETORIA DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE
HABITAÇÃO POPULAR 24 DE MARÇO.**

Fortaleza, 22 Dezembro 2005

DIRETORIA

Presidente: Maria Iolanda de Carvalho

CPF 417.359.513-15

RG 96002615201

Endereço: Rua Chico Mendes, Nº. 180, Bairro Passaré, Fortaleza – CE.

Estado Civil: solteira

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Fortaleza - CE

Profissão: Doméstica

Assinatura: *Maria Iolanda de Carvalho*

Vice-Presidente: Ana Paula Girão da Silva

CPF 658.014.073-91

RG 9901218237

Endereço: Rua F, Nº. 4325, Bairro Passaré, Fortaleza – CE.

Estado Civil: solteira

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Fortaleza - CE

Profissão: Doméstica

Assinatura: *Ana Paula girão da Silva*

[Handwritten signatures of the board members]

Tesoureira: Antonia Pereira Rosa

CPF 482.447.914-20

RG 94002534035

Endereço: Rua Chico Mendes, Nº. 140, Bairro Passaré, Fortaleza – CE.

Estado Civil: casada

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: João Pessoa - PB

Profissão: Zeladora

Assinatura: Antônia Pereira Rosa

Vice-Tesoureiro: Edivan Silva Maria

CPF 794.144.513-15

RG 92002198209

Endereço: Rua Chico Mendes, Nº. 50, Bairro Passaré, Fortaleza – CE.

Estado Civil: solteiro

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Sobral - CE

Profissão: Serviços Gerais

Assinatura: Edivan Silva Maria

Secretária: Antonia Euvaldia da Silva

CPF 797.893.233-87

RG 93002472503

Endereço: Rua Seminário de Deus, Nº. 631, Bairro Passaré, Fortaleza – CE.

Estado Civil: solteira

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO
PERGUNTADO
VIATA Nº

Registro Microfilmado

Nº 1398236

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Fortaleza - CE

Profissão: Doméstica

Assinatura: Antonia Euvalda da Silva

Vice-Secretária: Francisca Libânia Oliveira da Silva

CPF 509.486.103-44

RG 90006008486

Endereço: Rua Chico Mendes, Nº. 91, Bairro Passaré, Fortaleza – CE.

Estado Civil: solteira

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Fortaleza - CE

Profissão: Doméstica

Assinatura: Francisca Libânia Oliveira da Silva

CONSELHO FISCAL

Francisca Alcídia de Lima

CPF 012.494.323-32

RG 940130101580

Endereço: Rua Chico Mendes, Nº. 71, Bairro Passaré, Fortaleza – CE.

Estado Civil: solteira

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Fortaleza - CE

nto
[Handwritten signatures]

Francisca Alcídia de Lima
CPF 012.494.323-32

Profissão: Manicure

Assinatura: Fca. Aluísia de Lima

Erodino Libanio Oliveira

CPF 555.582.163-83

RG 836999-84

Endereço: Rua Regina de Fátima, Nº. 4325, Bairro Passaré, Fortaleza – CE.

Estado Civil: solteiro

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Fortaleza - CE

Profissão: Carregador

Assinatura: Erodino Libanio Oliveira

José Maria do Nascimento

CPF 038.788.148-44

RG 9400250762

Endereço: Rua Regina de Fátima, Nº. 3476, Bairro Passaré, Fortaleza – CE.

Estado Civil: casado

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Fortaleza - CE

Profissão: Florista

Assinatura: José Maria do Nascimento

1º ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR 24 DE MARÇO

A Diretoria da Sociedade Comunitária de Habitação Popular 24 de Março, Entidade civil sem fins lucrativos, não econômicos, com sede na Rua Chico Mendes, 110 Bairro Passaré, na Capital do Ceará e foro Jurídico em Fortaleza, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Cartório, em 14 de Setembro de 1990, sob o nº 1763 do Ofício, publicado no diário Oficial do Município em 13 de Setembro de 1990, reuniu-se com seus associados em Assembléia Geral Extraordinária em 27 de Janeiro de 2009, na qual foi aprovada por unanimidade o prazo de 02 (dois) anos para o mandato da diretoria, não podendo haver mais de 01(uma) reeleição. Foi aprovada também a inclusão de mais um artigo em seu estatuto, no Capítulo – II – Objetivos Sociais, conforme transcrição abaixo:

ARTIGO 2º - VII - Prestação de serviços educacionais, dentro dos parâmetros legais para a Educação Formal, de acordo com as normas curriculares nacionais;

A) A Entidade criará e manterá Instituições em qualquer modalidade de ensino, com base na Lei de diretrizes e base da educação LBD.

PARAGRAFO ÚNICO: A dedicação da Entidade acima prevista mediante a execução direta de projetos, programas planos e ações correlatos por meio da doação de recursos financeiros, ou ainda, prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações, sem fins lucrativos e a ordem do setor público, que atuem em áreas afins.

MARIA DE JESUS LIBANZA OLIVEIRA DA SILVA - Conselho Fiscal
J. P. M. do N. M. - Conselho Fiscal
Francisca Neidia de Lima - Conselho Fiscal
Francisca Silaria Oliveira da Silva^{2ª} - tesoureira
Francisco Vambei da Silva - 1º Secretário
E. S. da Silva - tesoureira
Carlos Alberto Ribeiro Gadilho - Vice-Presidente
Márcia Solomda de Carvalho - Presidente
Marília Sousa Silva - 2º Secretária

3º Aditivo ao Estatuto Social da Sociedade Comunitária de Habitação Popular 24 de Março
Márcia Solomda de Carvalho

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE COMUNITARIA DE HABITAÇÃO POPULAR 24 DE MARÇO

Ata de reunião, realizada em 27(vinte e sete) de janeiro de 2009(dois mil e nove, nas dependências da sede própria, na rua Chico Mendes, 110, Bairro - Passaré, município de fortaleza, Estado do Ceará. Às 19:00 (dezenove) horas, a Presidente da referida associação, senhora Maria Iolanda de Carvalho, em cumprimento a convocação feita através de anuncio fixado na referida sede, bem como o chamamento porta, a porta, cumprimentou os presentes e declarou oficialmente aberta a sessão que regulamentará o mandato da diretoria, bem como adicionar ao seu Estatuto no Capítulo – II – Art. 2º, VII – Educação Formal. Havendo quorum de acordo com o estabelecido no Art. 28º incisos a e b do referido estatuto, a Presidenta justificou a necessidade de regulamentar o prazo de mandato da diretoria, bem como a eleição e posse imediata dos novos membros e a necessidade de inclusão da Educação Formal, no Estatuto, para fins de oficializar convênios e a prestação de serviços como forma de garantir o atendimento educacional a comunidade. Ato contínuo e após uma breve discussão e análise entre os membros presentes quanto aos itens abordados, ficou definido e aprovado por unanimidade, que o mandato da diretoria, terá validade de 02(dois) anos, não podendo haver reeleição e aprovado os membros que comporá a nova diretoria. Ficou também definido a redação do art. 2º, VII, da seguinte forma: Prestação de serviços educacionais, dentro dos parâmetros legais para a Educação Formal, de acordo com as normas curriculares nacionais;

A) A Entidade criará e manterá Instituições em qualquer modalidade de ensino, com base na Lei de diretrizes e base da educação LBD.

PARAGRAFO ÚNICO: A dedicação da Entidade acima prevista mediante a execução direta de projetos, programas planos e ações correlatos por meio da doação de recursos financeiros, ou ainda, prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações, sem fins lucrativos e a ordem do setor público, que atuem em áreas afins. E não havendo mais nada para ser tratado, a Presidente mais uma vez agradeceu o comparecimento de todos e as 20:30 (vinte horas e trinta), encerrou a reunião, onde eu Francisca Libânia Oliveira da Silva, a tudo presente, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

(Handwritten signatures and initials)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Pe. Antônio Tomás, 920
 Tel: (PABX) 268.1727

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDAD

APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E AVERBADO EM MICROFILME NO LIVRO "A" DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº **143911**

REFERENTE AO REGISTRO Nº **186455**

Fortaleza,

15 ABR 2009

Protocolo	20097
Emolumento	34,24
Imposto	2,16
Taxa	2,78
Nº Série	388477
Outros	09

Karine Aves de Oliveira
 Escrevente Autorizada

Diretoria Executiva

Presidente:

Maria Iolanda de Carvalho

Maria Iolanda de Carvalho

RG: 96002615201 - SSP-Ce CPF: 417

359 513-15

Brasileira – solteira, natural de Fortaleza -

CE, profissão - do lar,

residente na rua Chico Mendes, 180

CEP: 60 862 330 - Passaré

Vice-presidente:

Carlos Alberto Ribeiro Gadelha

Carlos Alberto Ribeiro Gadelha

RG: 2000222263 -SSP-Ce CPF: 245

852 203-30

Brasileiro: solteiro natural de Fortaleza –

ceara, profissão: Agente Adm. residente

na rua Cachoeirinha, 161, Passaré

CEP: 60 862 310

1ª. secretário

Francisco Vambi da Silva

Francisco Vambi da Silva

RG: 2006010457534 - SSP - Ce CPF:

630 248 293-34

Brasileiro, solteiro, natural de Milhã-Ce,

profissão: auxiliar de Produção RES: na

Rua São Tomás de Aquino, 735- Passaré

CEP: 60 862 080

2ª secretária

Marília Sousa Silva

Marília Sousa Silva

RG: 2001010338755 -SSP-Ce

CPF: 008 057 383-55

Brasileira, do lar, residente na rua Chico

Mendes, 169 -- Passaré

CEP:

60 862330

1º. tesoureiro

César da Silva Teixeira

César da Silva Teixeira

RG: 8904002009530 SSP-Ce CPF :

614 712323-87 brasileiro solteiro natural

de fortaleza—Ce, profissão, jardineiro,

reside na rua E Trav. 04 – casa 80,

Passaré CEP: 60 862 080

2º. tesoureiro

Francisca Libânia Oliveira da Silva

Francisca Libânia Oliveira da Silva *dosilva*

RG: 90006008486-SSP-Ce CPF 509

486 103-44 - Brasileira solteira natural de

Fortaleza, profissão: do lar, reside rua

Chico Mendes, 91- Passaré – CEP: 60

862 330

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO
ARGENTINO
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 143911

CONSELHO FISCAL

1º fiscal

Francisca Alcídia de Lima

Francisca Alcídia de Lima
RG: 940130101580 - SSP-Ce CPF: 012
494 323-32 Brasileira Solteira natural de
Fortaleza-Ce -profissão-manicure -reside
na rua Chico Mendes,71 - Passaré
CEP: 60 862 330

2º fiscal

José Maria do Nascimento

José Maria do Nascimento
RG: 9400250762 - SSP-Ce CPF : 038
788 148-44, Brasileiro casado, natural de
Fortaleza profissão, florista, residente na
rua Regina de Fátima, Nº.3476 -
Passaré
CEP: 60 862 460

3º fiscal MARIA DE JESUS LIBANIA OLIVEIRA DA SILVA.

Maria de Jesus Libania Oliveira Silva
RG:96002240003 - SSP-Ce CPF 669
183 593-4
Brasileira, solteira - Fortaleza - Profissão:
manicure - reside rua Rosa da Fonseca,
Nº. 150 - Passaré CEP: 60 862 490

ADVOGADA RESPONSÁVEL:

Ana Maria Cavalcante Rosa

Ana Maria Cavalcante Rosa
OAB - 13217

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado
Nº 14.3911

PERCÁRIO
PERGENTINO
MAIA



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 859522661

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	FRANCISCA ALCIDIA DE LIMA SANTOS
CPF	01249432332

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em terça-feira, 28 de abril de 2009 às 11:33:47



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 9828127569

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

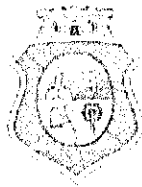
NOME COMPLETO	FRANCISCO VAMBI DA SILVA
CPF	63024829334

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em terça-feira, 28 de abril de 2009 às 11:23:28



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 4812199558

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	MARILIA SOUSA SILVA
CPF	00805738355

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em terça-feira, 28 de abril de 2009 às 11:24:19



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 9901582966

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

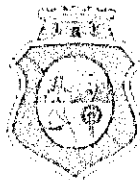
NOME COMPLETO	CARLOS ALBERTO RIBEIRO GADIELIA
CPF	24585220330

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente.
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em terça-feira, 28 de abril de 2009 às 11:07:01



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 3418752230

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	FRANCISCA LIBANIA OLIVEIRA DA SILVA
CPF	50948610344

NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em terça-feira, 28 de abril de 2009 às 11:17:13



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 1091052477

ACÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	MARIA DE JESUS LIBANIA OLIVEIRA SILVA
CPF	03878814844

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em terça-feira, 28 de abril de 2009 às 11:29:36

BALANÇO FINANCEIRO ANUAL

NOME DA ENTIDADE: SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HAB. POPULAR 24 DE MARÇO
ENDEREÇO COMPLETO: RUA CHICO MENDES Nº 40 – CONJUNTO 24 DE MARÇO - PASSARÉ
CNPJ: 63.289.979/0001-80
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007

HISTÓRICO	RECEITA	HISTÓRICO	DESPESA	SALDO
SALDO ANTERIOR				102,18
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS	122.861,15	PAG. DE FUNCIONÁRIOS ENCARGOS SOCIAIS LUZ AGUA GÁS MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DIDÁTICO CONTADOR TRANSPORTE PEQUENOS REPAROS SERVIÇOS TELEFONE PAG. RECISÃO CPMF DEVOLUÇÃO STDS	46.158,37 19.617,97 1.235,57 2.117,92 1.560,00 37.594,32 1.157,91 1.610,73 368,00 4.572,56 389,11 850,52 5.086,21 619,92 24,22	
TOTAL SALDO	122.963,33		122.963,33	0,00

Assisvia Tolomado de Carvalho
PRESIDENTE

Artemis Paolina Reis dos Santos
TESOUREIRO
Lucia de Lima
CONSELHO FISCAL

CONTADOR

Francisco Helga Sales
CONTADOR
CPF: 116.328.283-91
CRC-CE 6300

DATA: 31.12.2007.

BALANÇO FINANCEIRO

SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HAB. POP 24 DE MARÇO

CNPJ - 63.289.979/0001-80

Rua: Chico Mendes, nº 110 - Passaré

01/01/2008 a 31/12/2008

Fortaleza, 18 de janeiro de 2009.

HISTÓRICO	RECEITA	HISTÓRICO	DESPESA	SALDO
STDS (Secretaria do trabalho e desenvolvimento social)	239.130,77	F. de Pagamento Encargos Sociais Pagamento Coelce Pagamento Cagece Mat. Consumo Gás Mat. Didático Pagamento Telefone Serviços Pag. Rescisões Tarifas bancarias Devolução STDS	69.937,90 48.167,01 2.071,85 4.831,41 80.411,82 2.248,00 4.041,10 959,78 4.692,92 20.791,27 695,86 281,85	
Total	239.130,77	Total	239.130,77	0,00

Albino Sobrinho de Castro
Presidente

Francisco de Assis Pereira
Tesoureiro

Conselho Fiscal:

Francisco de Assis Pereira
Francisco de Assis Pereira
Francisco de Assis Pereira

Car. Jany D. Lima de Souza
TÉCNICO CONT. - ERCC - 14184/0-2
CPF 88285443-88

SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HAB.POPULAR DE 24 DE MARÇO

RUA: CHICO MENDES Nº 110 - CONJUNTO 24 DE MARÇO-PASSARÉ

CNPJ: 63.289.979/0001-80

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2003

ATIVIDADES	CONTEÚDOS	OBJETIVOS	Nº PESSOAS	PÚBLICO ALVO
<ul style="list-style-type: none">• PALESTRA SOBRE OS DIREITOS DA MULHER E A LEI MARIA DA PENHA.	<ul style="list-style-type: none">• VIDEOS, PANFLETOS E PARTICIPAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA UNIÃO DAS MULHERES.	<ul style="list-style-type: none">• AUMENTO DO NÚMERO DE MULHERES INTERESSADAS EM CONHECER SEUS DIREITOS.• FORMAÇÃO DE UM NÚCLEO DE MULHERES PARA DEFENDER SEUS DIREITOS CONTRA VIOLÊNCIA.	100	<ul style="list-style-type: none">• MULHERES PRINCIPALMENTE AS MÃES DO C.E.I.
<ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO DE FLUOR E VISITA SEMANAL DE UM PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO.	<ul style="list-style-type: none">• TRABALHO REALIZADO COM PROFISSIONAIS ODONTOLÓGICO E FUNCIONÁRIOS DO C.E.I.	<ul style="list-style-type: none">• PREVENIR CONTRA CÁRIES, ESTIMULANDO O USO DA ESCOVA DENTAL (3 VEZES AO DIA).	75	<ul style="list-style-type: none">• CRIANÇAS DO C.E.I.
<ul style="list-style-type: none">• VISITA AO ZOOLOGICO E AO HORTO MUNICIPAL.	<ul style="list-style-type: none">• PASSEIO REALIZADO COM AS CRIANÇAS, FUNCIONÁRIOS, E MÃES DO C.E.I.	<ul style="list-style-type: none">• RECONHECER A IMPORTANCIA DOS ANIMAIS PARA OS SERES HUMANOS.• AMPLIAR O CONHECIMENTO SOBRE AS PLANTAS.	60	<ul style="list-style-type: none">• CRIANÇAS, FUNCIONÁRIOS E MÃES DO C.E.I.
<ul style="list-style-type: none">• COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES.	<ul style="list-style-type: none">• PALESTRA SOBRE PREVENÇÃO DO CANCER COM PROFISSIONAIS DE SAÚDE.• DINÂMICAS, BRINCADEIRAS, JANTAR E DISTRIBUIÇÃO DE PRESENTES.	<ul style="list-style-type: none">• DESPERTAR NAS MULHERES QUE A PREVENÇÃO É O CAMINHO MAIS SEGURO.• ENTROSAMENTO E UNIÃO DAS MÃES TENDO EM VISTA, A DEFESA DE SEUS INTERESSES.	55	<ul style="list-style-type: none">• MÃES DAS CRIANÇAS DO C.E.I.

<p>REUNIAO MENSAL</p>	<p>• OS CONTEUDOS MAIS VÁLIDOS SÃO SEMPRE AQUELES QUE LEVAM AS CRIANÇAS A RESPONDER AS SUAS NECESSIDADES FAZENDO-OS APRENDER O QUE É MAIS ÚTIL PARA A VIDA DELES</p>	<p>• PROPORCIONAR UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA PARA FORMAÇÃO DE CIDADÃ.</p>	<p>06</p>	<p>• EDUCADORAS E COORDENADORAS DO CEI.</p>
<p>• REUNIÃO BIMESTRAL</p>	<p>• PASSAR AS INFORMAÇÕES QUE A COMUNIDADE E AS MÃES PRECISAM SABER</p>	<p>• PLANEJAR COM OS PARTICIPANTES AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO DECORRER DOS MESES</p>	<p>80</p>	<p>• MORADORES DA COMUNIDADE E MÃES DE CRIANÇAS DO CEI</p>

Maria Sotomelo de Casillas
PRESIDENTE

Francisca Almeida Gomes
SECRETARIA

DATA: 15/04/2009

SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HAB. POPULAR DE 24 DE MARÇO
 RUA CHICO MENDES Nº 40 – CONJUNTO 24 DE MARÇO – PASSARÉ
 CNJP: 63.289.979 (001-S0)

ANO: 2007

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	CONTEÚDO	OBJETIVO	Nº. PESSOAS	PÚBLICO ALVO
✓ ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 2 A 5 ANOS;	<ul style="list-style-type: none"> ▪ DESENVOLVER ATIVIDADES PARA LEVAR AS CRIANÇAS A DESENVOLVER SUAS HABILIDADES MOTORAS E COGNITIVAS; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ PREPARAR AS CRIANÇAS PARA VIDA PARA O INGRESSO NA ESCOLA COMO ETAPA SEQUENTE DE ESPECIALIZAÇÃO; ▪ VALORIZAR O SABER ESCOLAR E O LETRAMENTO ADQUIRIDOS PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E A BUSCA CONSTANTE DE UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA; 	75	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CRIANÇAS;
✓ PLANEJAMENTO MENSAL;	<ul style="list-style-type: none"> ▪ OS CONTEÚDOS MAIS VÁLIDOS SÃO SEMPRE AQUELES QUE LEVAM AS CRIANÇAS A RESPONDER AS SUAS NECESSIDADES FAZENDO-OS APRENDER O QUE É MAIS ÚTIL PARA A VIDA DELES; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ PROPORCIONAR UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO CIDADÃ 	06	<ul style="list-style-type: none"> ▪ EDUCADORES E COORDENADOR DO CEI;
✓ REUNIÃO BIMESTRAL;	<ul style="list-style-type: none"> ▪ PASSAR AS INFORMAÇÕES QUE A COMUNIDADE E AS MÃES PRECISAM SABER; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ PLANEJAMENTO DAS PARTICIPAÇÕES NAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO DECORRER DOS MESES; 	80	<ul style="list-style-type: none"> ▪ MORADORES DA COMUNIDADE E MÃES DAS CRIANÇAS DO CEI;

SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HAB. POPULAR DE 24 DE MARÇO

RUA CHICO MENDES Nº. 40 – CONJUNTO 24 DE MARÇO – PASSARÉ

CNPJ: 63.289.979/0001-80

ATIVIDADE	CONTEÚDO	OBJETIVO	Nº. PESSOAS	PÚBLICO ALVO
✓ PALESTRA SOBRE SAÚDE;	<ul style="list-style-type: none">▪ ABORDAGEM EXPLICATIVA COM DEMONSTRAÇÕES ATRAVÉS DE VÍDEOS SOBRE AS MEDIDAS QUE AS MULHERES DEVEM TOMAR SOBRE O CÂNCER;	<ul style="list-style-type: none">▪ DESPERTAR NAS MULHERES QUE A PREVENÇÃO É O CAMINHO MAIS SEGURO;	80	<ul style="list-style-type: none">▪ MÃES DE CRIANÇAS DO CEI E DA COMUNIDADE;
✓ COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES;	<ul style="list-style-type: none">▪ APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA TEATRAL SOBRE O DIA A DIA DA CRECHE;▪ DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES, BRINCADEIRAS E OUTROS;	<ul style="list-style-type: none">▪ DESPERTAR NA MÃE O INTERESSE PELO TRABALHO DESENVOLVIDO NO CEI;▪ ENTROSAMENTO E UNIÃO DAS MÃES TENDO EM VISTA A DEFESA DOS SEUS INTERESSES;	60	<ul style="list-style-type: none">▪ MÃES DE CRIANÇAS DO CEI E FUNCIONÁRIOS;
✓ FESTA JUNINA;	<ul style="list-style-type: none">▪ APRESENTAÇÃO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS E VENDAS DE COMIDAS TÍPICAS;	<ul style="list-style-type: none">▪ RESGATE E PERMANÊNCIA DA NOSSA CULTURA;	400	<ul style="list-style-type: none">▪ CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS DA COMUNIDADE E ADJACÊNCIAS;

SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HAB. POPULAR DE 24 DE MARÇO

RUA CHICO MENDES Nº. 40 – CONJUNTO 24 DE MARÇO – PASSARÉ

CNPJ: 63.289.979/0001-80

ATIVIDADE	CONTEÚDO	OBJETIVO	Nº. PESSOAS	PÚBLICO ALVO
<ul style="list-style-type: none">✓ APLICAÇÃO DE FLUOR E DISTRIBUIÇÃO DE ESCOVAS;✓ VISITA SEMANAL DE UM PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO;	<ul style="list-style-type: none">▪ TRABALHO REALIZADO COM PROFISSIONAIS ODONTOLÓGICO E FUNCIONÁRIOS DO CEI;	<ul style="list-style-type: none">▪ PREVENIR CONTRA CARIE E ESTIMULAR O USO DA ESCOVA DENTAL (3 VEZES AO DIA);	75	<ul style="list-style-type: none">▪ CRIANÇAS DO CEI;
<ul style="list-style-type: none">✓ VISITA AO ZOOLOGICO E HORTO MUNICIPAL;	<ul style="list-style-type: none">▪ PASSEIO REALIZADO COM AS CRIANÇAS DO CEI, FUNCIONÁRIOS E PARTICIPAÇÃO DAS MÃES;	<ul style="list-style-type: none">▪ RECONHECER A IMPORTÂNCIA DOS ANIMAIS PARA OS SERES HUMANOS;▪ AMPLIAR O CONHECIMENTO SOBRE AS PLANTAS;	65	<ul style="list-style-type: none">▪ CRIANÇAS DO CEI E FUNCIONÁRIOS;
<ul style="list-style-type: none">✓ VISITA AO DRAGÃO DO MAR E PASSEIO PELA ORLA MARÍTIMA;	<ul style="list-style-type: none">▪ PASSEIO REALIZADO COM AS CRIANÇAS DO CEI, FUNCIONÁRIOS EM ÔNIBUS CEDIDO PELA SOBEF;	<ul style="list-style-type: none">▪ DESENVOLVER A CAPACIDADE DE ATENÇÃO E OBSERVAÇÃO;	50	<ul style="list-style-type: none">▪ CRIANÇAS DO CEI E FUNCIONÁRIOS;

SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HAB. POPULAR DE 24 DE MARÇO

RUA CHICO MENDES Nº. 40 – CONJUNTO 24 DE MARÇO – PASSARÉ

CNPJ: 63.289.979/0001-80

✓ FESTA DOS PAIS;	▪ JOGO DE FUTEBOL COM PAIS DE CRIANÇAS DO CEI E PAIS DA COMUNIDADE;	▪ PROMOVER INTEGRAÇÃO E SOLIDARIEDADE ENTRE OS PAIS;	50	PAIS DE CRIANÇAS DO CEI E DA COMUNIDADE;
✓ COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS;	▪ BRINCADEIRAS DISTRIBUIÇÃO DE PRESENTES E APRESENTAÇÃO DE UM GRUPO DE FANTOCHE;	▪ PROMOVER A SOLIDARIEDADE E A INTEGRAÇÃO ENTRE AS CRIANÇAS ATRAVÉS DA VIVÊNCIA;	100	▪ CRIANÇAS DO CEI E DA COMUNIDADE;

Mônica Tolomada de Souza

PRESIDENTE

Francisca Almeida Farias

SECRETARIA

DATA: 31.12.2007



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Folha de Votação ao Projeto de Lei

nº 0185/2009

MEMBRO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
MAGALY MARQUES (PMDB) PRESIDENTE	-		
RONIVALDO MAIA (PT) VICE-PRESIDENTE	X		
JOÃO BATISTA (PRTB)	X		
GUILHERME SAMPAIO (PT)	-		
ELIANA GOMES (PC do B)	X		
CARLOS DUTRA (PSDB)	X		
LEONELZINHO ALENCAR (PT do B)	X		
Sub-total	<u>05</u>	-	-

TOTAL DE VOTOS = 05 (cinco)

Fortaleza em 02/3/2011.



Presidente



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER
AO PROJETO DE LEI Nº. 0185/2009

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Comunitária de Habitação Popular 24 de Março.

Autor: Vereador Paulo Gomes

Relator: Vereador Carlos Dutra

I - RELATÓRIO

O nobre Vereador Paulo Gomes submeteu a apreciação desta Casa Legislativa, o projeto de lei nº. 0185/2009, que tem o objetivo de outorgar o título de utilidade pública para a Sociedade Comunitária de Habitação Popular 24 de Março, entidade legalmente constituída, com sede no município de Fortaleza.

Preliminarmente, cabe argüir que, de acordo com o que dispõe a Resolução nº. 1.589, de 20 de novembro de 2008, compete a esta Comissão a análise dos aspectos de admissibilidade e constitucionalidade da matéria.

A matéria em análise encontra abrigo nas prerrogativas do Poder Legislativo, expressa na alínea do inciso II do art. 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, *in verbis*:

“Art. 55. As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

(...)

II – discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, exclusivamente nos seguintes casos:

a) projetos de lei que visem a concessão de títulos de utilidade pública;

(...)”

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR CARLOS DUTRA - PSDB
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante - CEP: 60.810-460 - Fortaleza – Ceará Fone: (85) 3444- 8367

II - VOTO DO RELATOR

Na análise da documentação apresentada pela entidade e anexada ao projeto de lei apresentado pelo nobre vereador Paulo Gomes, identificamos a presença de todos os requisitos exigidos pela legislação vigente, em especial a Resolução nº 1.569, de 25 de outubro de 2005.

Considerando que não há qualquer óbice que impeça a regular tramitação da matéria, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** a sua regular tramitação.

É o nosso Parecer, s.m.j.

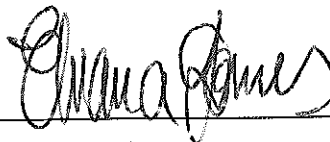
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE MARÇO DE 2011.



Ver. Carlos Dutra – PSDB
Relator



Presidente



Paulo Gomes





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.0185/2009.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
APROVA REDAÇÃO FINAL

Em 23/03/2011

PRÉSIDENTE

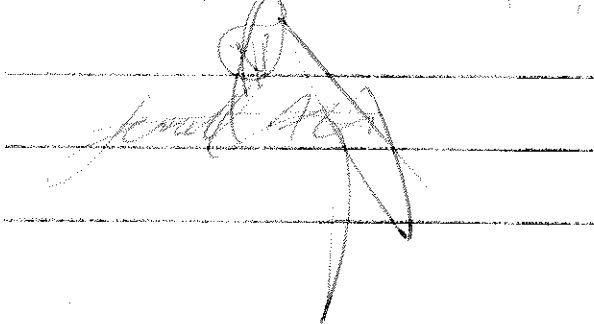
*Declara de utilidade pública a Sociedade
Comunitária de Habitação Popular 24 de
Março.*

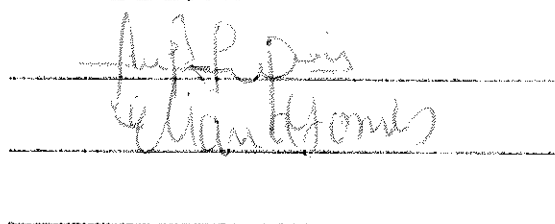
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Comunitária de Habitação Popular 24 de Março, pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 23 DE Março DE 2011.





Presidente

OFÍCIO Nº. 0125 /2011 - GP

Fortaleza, 15 de junho de 2011.

Referente ao Ofício Nº. 0044/2011 - COGEL

Assunto: Projeto de Lei nº. 0185/09 (SANÇÃO)

Ementa: "Declara de utilidade pública a Sociedade Comunitária de Habitação Popular 24 de Março".

Autoria: Vereador Paulo Gomes

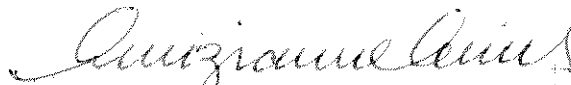
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROTOCOLO Nº	<u>1367</u>
DATA:	<u>20, 06, 2011</u>
HORA:	<u>11:45</u>
	<u>Luiziana</u>

Senhor Presidente

Com satisfação, por intermédio de Vossa Excelência, devolvo a essa Egrégia Câmara, devidamente **SANCIONADO**, o Projeto de Lei em epígrafe, convertido na Lei Nº. 9788 de 15 de junho de 2011.

Valendo-me do ensejo, reafirmo os protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Cordiais saudações,


LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA DE FORTALEZA

Exmo. Sr.

Vereador José Acrísio de Sena

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Fortaleza - Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0044 /2011 – COGEL
Fortaleza, 25 de março de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
RECEBIDO AS	10 / 23
EM:	30 / 03 / 11
RESP:	Felipe

Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo específico de informar e ao final requerer.

O **Projeto de Lei n. 0185/09**, que: "*Declara de utilidade pública a Sociedade Comunitária de Habitação Popular 24 de Março*", de autoria do **Vereador Paulo Gomes**, tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo pleno desta edilidade.

Assim, como aduz a Lei Orgânica do Município, enviamos, em anexo, o Autógrafo de Lei para **COMPETENTE SANÇÃO, NUMERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**.

Atenciosamente,

JOSÉ ACRÍSIO DE SENA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

EXMA. SRA.
LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA